



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - SRP
Nº 020/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E
FICA/SMS - PROCESSO Nº 02.005-065/2024**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento de Recurso – Pregão Eletrônico SRP 020/2024 - Secretaria de Saúde, com o seguinte resultado: JULGA IMPROCEDENTE E INDEFERE o RECURSO apresentado pela empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043-0001-52, em conformidade com a legislação vigente, conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 05 de Agosto de 2024.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240805113334 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:33:57

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2024-GP

Portaria nº 160/2024-GP, de 05 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e dando cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0801481-98.2024.8.20.5107 que tramita no Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nova Cruz,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir a carga horária de trabalho da servidora JOSILEIDE RAMOS FIALHO, matrícula 4188, para 20h (vinte horas) semanais, sem necessidade de compensação e sem qualquer redutibilidade salarial, enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento especial ao seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240805113440 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:35:09

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 014/2024-SMAS

Em 05 de agosto de 2024.

O **Secretário Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pela servidora Maria das Dores da Silva Lima, mat.59, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
Período do afastamento	12 de agosto de 2024.	
Local de destino	Currais Novos- RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 014/2024-SMAS

Em 05 de agosto de 2024.

O **Secretário Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associapassaefica@gmail.com



Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pela servidora Maria das Dores da Silva Lima, mat.59, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
Período do afastamento	12 de agosto de 2024.	
Local de destino	Currais Novos- RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com**



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240805113052 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:31:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 015/2024-SMAS

Em 05 de agosto de 2024.

O **Secretário Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pelo servidor Wanderson Nelo de Lima, mat.100534, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
Período do afastamento	12 de agosto de 2024.	
Local de destino	Currais Novos- RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associapassaefica@gmail.com



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240805113129 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:31:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 016/2024-SMAS

Em 05 de agosto de 2024.

O **Secretário Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pela servidora Luana da Silva Elias, mat.100182, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
Período do afastamento	12 de agosto de 2024.	
Local de destino	Currais Novos- RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associapassaefica@gmail.com



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240805113206 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:32:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024-SMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 017/2024-SMAS

Em 05 de agosto de 2024.

O **Secretário Municipal de Assistência Social** do município de Passa e Fica Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pelo servidor Yuri Allison de Farias Ferreira, mat.100060, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
Período do afastamento	12 de agosto de 2024.	
Local de destino	Currais Novos- RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1 diária	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heitor Bezerra do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20240805113242 - Data/Hora Publicação: 05/08/2024 23:33:09



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020